

	Federação Portuguesa de Natação Moradia do Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 CRUZ QUEBRADA Tel 21 4158190/91 Fax 21 4191739 E-mail: secretaria@fpnatacao.pt					<i>Data</i> 02/01/18	
							
	CIRCULAR						Nº03/02

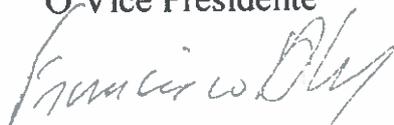
DISTRIBUIÇÃO: Associações Distritais

ASSUNTO: Projecto Atenas 2004

Passamos a enviar a documentação, divulgada pelo IND, relativa ao Projecto Atenas 2004.

Solicitamos que a mesma seja disponibilizada aos agentes da modalidade, da vossa Associação, que para tal manifestem o seu interesse.

Pela Direcção da FPN
O Vice Presidente

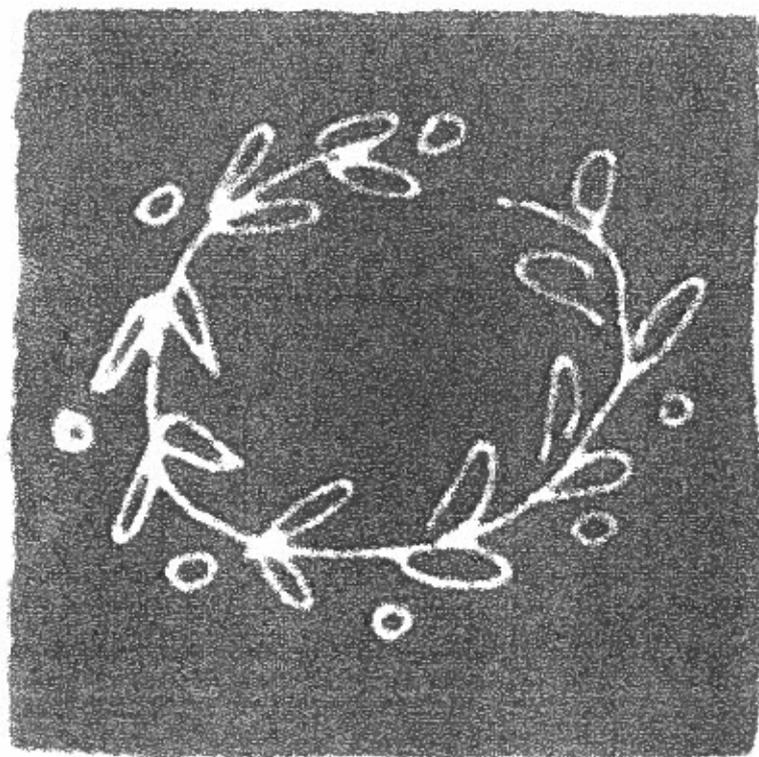


Francisco Alves

Patrocinadores

SISTERPOOL
Tratamento de Águas

SPEEDO



ΑΘΗΝΑ 2004





INTRODUÇÃO

A implementação de um Projecto Olímpico promovido pelo Governo em parceria com o Comité Olímpico de Portugal, desde 1995, com o objectivo de garantir especiais condições de preparação aos melhores atletas portugueses, revelou-se uma adequada medida para aumentar a qualidade da participação Portuguesa nos Jogos Olímpicos de Atlanta 1996 e de Sydney 2000.

Dos 24 atletas que conseguiram obter classificações até ao 16º lugar nos últimos Jogos, *21 estavam incluídos no Projecto Sydney 2000*, o que, por si só, evidencia a importância do mesmo no contexto da participação olímpica portuguesa.

Assim, e sem prejuízo de se reconhecer a necessidade de aprofundar a avaliação do Projecto Sydney 2000, considera-se imperioso explanar, desde já, o Projecto Atenas 2004.

Apesar de manter os objectivos e a matriz doutrinária do Projecto Atlanta 1996 e Sydney 2000, o Projecto Atenas 2004 é melhorado porque integra as críticas, opiniões e sugestões dos vários intervenientes, bem como os resultados da avaliação inicial efectuada pelo Instituto Nacional do Desporto e pelo Comité Olímpico de Portugal.

Assim, é criada uma comissão de natureza técnica que acompanhará, com grande proximidade a preparação olímpica, promovendo a articulação de todas as entidades intervenientes e respondendo, em tempo oportuno, aos problemas e necessidades resultantes da preparação.



Os praticantes e treinadores passam a ter interlocutores directos junto da comissão agora criada, ficando assim garantida a possibilidade dos seus problemas e necessidades serem prontamente atendidos e resolvidos.

As bolsas mensais de preparação destinadas aos praticantes, passam a ser atribuídas através do Comité Olímpico de Portugal.

Os clubes, na qualidade de entidades indispensáveis à preparação dos praticantes, beneficiam de apoios específicos destinados a melhorar as suas condições de enquadramento.

Apesar do Projecto estar delineado para um horizonte temporal de quatro anos, até 2004, pretende-se que constitua um modelo de referência mais ambicioso. Assim, a Comissão de Avaliação agora prevista, irá aprofundar a avaliação do último ciclo olímpico, em cooperação com os diferentes intervenientes no processo, e equacionar um programa de desenvolvimento estratégico tendo como referência os Jogos Olímpicos de 2008.



I. OBJECTIVOS DO PROJECTO

Objectivo Principal

Assegurar especiais condições de preparação aos praticantes que reúnem condição desportiva para se classificarem em finais, meias-finais ou posições equivalentes nos Jogos Olímpicos de Atenas 2004.

Outros objectivos

Promover uma melhoria das condições de preparação desportiva dos praticantes envolvidos no projecto, bem como dos treinadores e restante enquadramento técnico associado à sua preparação;

Aumentar o número de praticantes que obtenham resultados de excelência em provas do calendário oficial dos Jogos Olímpicos;

Apoiar o desenvolvimento sustentado dos recursos associados à preparação desportiva de alto nível;

Incentivar a criação de equipas técnicas pluridisciplinares que promovam uma melhoria qualitativa no apoio ao praticante;

Estimular a investigação científica aplicada aos problemas inerentes à prestação desportiva de excelência, através de acordos de cooperação a promover com as Faculdades de Educação Física e Ciências do Desporto.



II. DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO

O Projecto Atenas 2004 é objecto de um **financiamento específico** consignado às federações, através da assinatura de contratos-programa, que é **administrado de forma independente** relativamente a outros projectos (desenvolvimento da prática desportiva e alta competição).

As federações desportivas organizarão uma **contabilidade própria para a execução deste projecto**, por forma a poder avaliar-se, em cada momento, o grau de execução financeira do mesmo.

Serão efectuadas **avaliações semestrais compatíveis com a exigência do projecto**, possibilitando assim a introdução de ajustamentos necessários.

Integração dos praticantes

Os praticantes poderão entrar ou sair do projecto, em função do **cumprimento dos objectivos desportivos** estabelecidos. A sua **inclusão ou permanência** tem por base as classificações obtidas em provas do programa olímpico, e está condicionada à consecução dos objectivos desportivos, especialmente, em **Campeonatos do Mundo e da Europa**.

Comissão de Acompanhamento e Avaliação

É criada uma **Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Projecto Olímpico**, de natureza técnica, constituída por elementos designados pelo Instituto Nacional do Desporto e pelo Comité Olímpico de Portugal, que terá, designadamente, as seguintes atribuições:

- Acompanhar o processo de planeamento e preparação dos praticantes em estreita colaboração com os responsáveis das federações;
- Promover a articulação das várias entidades intervenientes no desenvolvimento do projecto;
- Identificar e dar resposta, em tempo oportuno, aos problemas detectados no âmbito da preparação olímpica, através de um diálogo estreito com os representantes dos praticantes e dos treinadores;
- Avaliar o cumprimento dos objectivos estabelecidos;
- Elaborar relatórios das avaliações semestrais a fim de manter informados o Governo e os organismos intervenientes no Projecto;
- Propor critérios que suportem o financiamento das diferentes rubricas do Projecto, designadamente, bolsas dos praticantes, enquadramento técnico, apetrechamento, actividades e apoio a clubes.



Representantes das Federações Desportivas

Cada federação que integra o Projecto designará um responsável pelo desenvolvimento do mesmo, que será o principal interlocutor junto da Comissão de Acompanhamento e Avaliação;

Representantes dos Praticantes e Treinadores

Cada Federação Desportiva com praticantes envolvidos no Projecto de preparação olímpica, indicará um representante dos praticantes e um representante dos treinadores, que serão, igualmente, elementos de contacto com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Acompanhamento médico-desportivo

Os Centros de Medicina Desportiva (Lisboa, Coimbra e Porto) e o Laboratório de Análises da Dopagem e Bioquímica, do Instituto Nacional do Desporto, prestam apoio e assistência médica aos praticantes envolvidos, garantindo a logística relacionada com a medicina desportiva e com o controlo anti-dopagem. Os Centros de Medicina Desportiva asseguram ainda as avaliações médicas periódicas a que os praticantes estão sujeitos no âmbito deste Projecto.

Cooperação com as Universidades

Serão operacionalizados os protocolos já existentes e outros a celebrar com Instituições do Ensino Superior, no sentido de serem concretizados programas diferenciados no âmbito do controlo do treino dos praticantes envolvidos.

Bolsas Olímpicas

Os praticantes não profissionais beneficiam de uma bolsa mensal destinada a compensar os encargos com o seu regime especial de preparação, que serão atribuídas através do Comité Olímpico de Portugal.



III. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

O desenvolvimento do projecto assenta numa articulação permanente e sistemática entre o Instituto Nacional do Desporto, o Comité Olímpico de Portugal, a Fundação do Desporto, os Centros de Alto Rendimento e as Federações Desportivas de modalidades que integram o Programa Olímpico.

Instituto Nacional do Desporto – compete-lhe o financiamento do projecto e a dinamização das medidas de apoio nele previstas, procedendo à sua coordenação e avaliação, em parceria com o Comité Olímpico de Portugal.

Comité Olímpico de Portugal – compete-lhe organizar e dirigir a representação de Portugal aos Jogos Olímpicos, bem como assumir a coordenação do projecto em parceria com o Instituto Nacional do Desporto.

Fundação do Desporto – compete-lhe assumir os encargos financeiros relativos aos prémios dos seguros desportivos e de saúde dos praticantes não profissionais envolvidos no projecto, contribuindo para a melhoria das condições de apoio médico exigidas pela prática desportiva de alto rendimento.

Federações Desportivas - assumem a operacionalização de todas as actividades de preparação, participação competitiva e enquadramento dos praticantes, treinadores e todos os outros agentes envolvidos.

Centros de Alto Rendimento - respondem às necessidades dos praticantes que, em regime de internato ou com a condição de beneficiário externo, usufruem da utilização de infra-estruturas e equipamentos desportivos, bem como de toda a logística relacionada com o alojamento, restauração, transporte e outros apoios necessários à preparação desportiva.



IV. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS PRATICANTES

Integram o **Projecto Atenas 2004** os praticantes que apresentem uma elevada probabilidade de atingirem **resultados de mérito nos Jogos Olímpicos de Atenas 2004**, a saber :

- Obter classificações de pódio
- Participar em finais ou obter classificações equivalentes
- Participar em meias-finais ou obter classificações equivalentes

Para integrar o Projecto os praticantes têm de respeitar, pelo menos, um dos seguintes critérios de acesso :

- Praticantes que em Sydney **cumpriram os objectivos** e reúnem condições de poder vir a melhorar a sua prestação desportiva em Atenas 2004;
- Praticantes que em Sydney **não cumpriram os objectivos** inicialmente definidos, mas que em função do seu currículo desportivo e da sua idade, **reúnem condição para a obtenção de resultados** no âmbito dos objectivos definidos para o Projecto Atenas 2004;
- Praticantes que **obtenham resultados desportivos** que deixem antever a probabilidade do cumprimento dos objectivos do Projecto Atenas 2004;



Para além dos critérios de selecção, anteriormente definidos, os praticantes deverão respeitar cumulativamente os seguintes pré-requisitos, para assegurarem a sua integração e permanência no Projecto Atenas 2004 :

1. Assumirem, por escrito, **um compromisso** para integrarem um programa de preparação adequado à obtenção dos resultados de mérito, cumprindo o **planeamento desportivo** e respeitando o programa de **avaliação médico-desportiva**.
2. Apresentarem comportamentos que constituam um modelo de referência na defesa dos princípios da **ética** e do **espírito desportivo**.



V. Jogos Paralímpicos

O desenvolvimento deste projecto destina-se também a apoiar a preparação e participação dos praticantes portadores de deficiência nos Jogos Paralímpicos, considerando a sua especificidade e a natureza da estrutura desportiva que os enquadra.

Assim, serão aplicadas com as necessárias adaptações, todas as regras do Projecto Atenas 2004, as quais serão implementadas com a colaboração do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

VI. FINANCIAMENTO

O financiamento dos projectos de preparação olímpica de cada federação desportiva, será calculado em função do número de praticantes e das suas necessidades específicas de preparação, incluindo equipa técnica, apetrechamento e clubes.

Assim, serão analisados os encargos relacionados com as actividades e acções programadas por cada Federação, no âmbito da preparação dos praticantes envolvidos no Projecto, considerando, especialmente, as seguintes rubricas :

Praticantes - concessão de bolsas aos praticantes envolvidos, não acumuláveis com outros apoios provenientes do projecto de Alta Competição, de acordo com o nível desportivo do praticante;

Enquadramento técnico - apoio financeiro aos treinadores que enquadram os praticantes envolvidos no projecto, bem como aos restantes elementos da equipa técnica;

Apetrechamento - concessão de verbas para aquisição do equipamento e material que permita criar condições de maximização da preparação desportiva dos praticantes envolvidos;

Actividades - verbas atribuídas para compartilhar os encargos da preparação e participação competitiva dos praticantes e técnicos envolvidos no projecto;

Clubes - verbas destinadas a melhorar a oferta qualitativa dos clubes no que respeita à preparação desportiva dos praticantes envolvidos no projecto.

Instrumentos de Controlo

As federações desportivas envolvidas no Projecto deverão providenciar a entrega dos seguintes elementos de trabalho :

- Proposta fundamentada dos praticantes a integrar ou a permanecer no Projecto;
- Plano anual de actividades e orçamento do Projecto;
- Resumo das actividades do 1º semestre acompanhado de um balancete financeiro discriminativo da afectação de verbas, até 31 de Julho;
- Relatório e Contas anual da Preparação Olímpica até 31 de Janeiro.

Lisboa, 23 de Fevereiro de 2001